

Decreto nº 010/2025, de 29 de maio de 2025.

Declara situação caracterizada como emergência, na área do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, afetada pela Seca COBRADE 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que as chuvas ocorridas não foram suficientes para restabelecer os principais reservatórios de água e os provimentos das lavouras no Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, necessário se faz a decretação da Situação caracterizada como Emergência na área do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI para fins de preenchimento de requisitos para as adesões aos Programas do Governo Federal, dentre eles o da “Operação Carro Pipa”, bem como outras ações governamentais, como empréstimos rurais, vez que os mananciais existentes no Município não garantem água para suprir a demanda das famílias;

Considerando a intensidade desta situação, de acordo com a portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, onde prepondera a atividade agropecuária, atividade agrícola familiar, e consumo de água pelas famílias principalmente da zona rural;

Considerando que os recursos financeiros do Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela escassez de água, na plenitude das necessidades;

Considerando também o decreto pelo Governo do Estado do Piauí – PI, nº 23756 de 30 de abril de 2025 e a Portaria nº 1.538 de 16 de maio de 2025, emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que mencionaram o referido município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, em situação de emergência.

Considerando finalmente que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural classificado como “Seca”, e caracterizada como **Situação de Emergência** neste Município, principalmente no que diz respeito a falta de água e o comprometimento das lavouras indispensáveis à subsistência humana.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, comprovadamente afetado pela SECA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 29 de maio de 2025.



ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal